

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/90

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, por unanimidade de votos, em sessão administrativa realizada em 10 de janeiro de 1990, presentes os Exm^{os}. Srs. Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, resolveu:

Art. 1º - Homologar, por unanimidade de votos, a interrupção das férias regulamentares concedidas ao Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, a partir de 08.01.1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1990.

TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE

Juiz Vice-Presidente no exercício

da Presidência

Obs.: Republicada por incorreção.